

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15/2026/SUGT/CGM

Porto Velho, 14 de maio de 2026.

Designar servidores para atuarem como Encarregados de Proteção de Dados junto à Controladoria Geral do Município, da Prefeitura de Porto Velho.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI da Lei complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Controladoria Geral do Município – CGM.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes servidores para atuarem no âmbito da Proteção de Dados Pessoais da CGM;

- **Lindomjonson Da Silva Costa**, Cuidador de Alunos, Matrícula 1000063, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), nos termos da Lei nº 13.709/2018.

- **Mateus Abreu Silva** – Assessor Técnico de Controle Institucional, matrícula 1006734, para exercer a função de Encarregado Suplente de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo ao disposto no § 2º, art. 41 da LGPD:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da CGM.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 02/GAB/CGM/2026, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 10 de fevereiro de 2026 e Edição 4169.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDBC99A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/05/2026. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>